PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

LEI N° 9.794
de 23 de dezembro de 1999.

"Concede o título honorífico de "Cidade Irmã de Curitiba", a Cidade de Assunção, capital do Paraguai."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica agraciada com o título honorífico de "CIDADE IRMÃ DE CURITIBA", a cidade de Assunção, capital do Paraguai.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, em 23 de dezembro de 1.999.

Cassio Taniguchi
PREFEITO MUNICIPAL